



Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

GAB. ACMS Nº 832/2023

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Wellington Vicentini

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Indicação endereçada à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, para realizar ações, projetos e apoio ao esporte e lazer no balneário de Povoação.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o vereador pode sugerir ao poder executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo presidente”;

É o presente para encaminhar esta indicação à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, para realizar ações, projetos e apoio ao esporte e lazer no balneário de Povoação. Importante destacar que o esporte e lazer são direitos previstos constitucionalmente, sendo instrumentos de política pública para o desenvolvimento social de jovens e adultos, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social. Segundo moradores, há muitas crianças ociosas na localidade por falta de políticas públicas, por isso tal pedido se faz necessário.





Entendemos que se trata de assunto **urgente**, que merece endereçamento imediato por parte da prefeitura municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,

Plenário “Joaquim Calmon”, 5 de outubro de 2023.

Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370036003200320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 05/10/2023 17:57

Checksum: **9403B306ED0DB6366DF7EE527D09175FF7DAACFD18230102D7B0D59B021274FA**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370036003200320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.